1. ACESSO

O acesso ao questionário será realizado por meio de um *banner* na página do Observatório da Estratégia da Justiça Federal (www.cjf.jus.br/observatorio) e respondido por meio do software de coleta de dados utilizado pelo CJF: LimeSurvey. Caso o questionário não seja respondido de uma única vez, o conteúdo pode ser salvo, clicando-se na tecla "retomar mais tarde", posicionada no canto esquerdo do questionário. A senha de acesso será enviada por email ao Diretor-Geral (para o questionário dos TRFs) e ao Diretor de Foro (para o questionário das Seções Judiciárias).

2. RESPONSÁVEL

O levantamento será quantitativo e abarcará 33 unidades: as 27 Seções Judiciárias, os 5 Tribunais Regionais Federais - TRFs e o Conselho da Justiça Federal. Sugere-se que as respostas sejam produzidas em reunião com os responsáveis diretos pelas práticas, lembrando que apenas um questionário para cada uma das 33 unidades consultadas deve ser enviado pelo sistema eletrônico. O pressuposto básico do levantamento é de que as respostas obtidas traduzam a real situação da governança do tribunal e não uma mera opinião dos respondentes, motivo pelo qual as respostas devem ser chanceladas pela autoridade máxima (Presidente ou Diretores de Foro).

3. PREENCHIMENTO

O questionário relaciona afirmações que descrevem práticas de gestão, agrupadas em 5 dimensões (Estrutura e Funcionamento da Rede de Governança, Gestão de Pessoas e da Informação; Execução da Estratégia - Melhoria e Inovação; Monitoramento e Avaliação dos Resultados; e Comunicação, Relacionamento Institucional e Transparência). O respondente deve marcar a opção "Adota integralmente" quando considerar que a prática está totalmente implantada na organização (Tribunal ou Seccional). Se entender que a prática não está implantada, mas que há um compromisso da administração (Presidência, Diretoria do Foro) de implantar na gestão vigente, então deve-se marcar a opção "Tem Intenção de adotá-la". Se, por outro lado, realiza parte do que está explicitado no enunciado, a opção mais adequada a ser marcada é "Adota em parte". Por fim, deve marcar a opção "Não adota" quando a organização não realiza qualquer ação relacionada à prática definida no enunciado da questão, nem há previsão de implantá-la. O questionário deverá ser respondido no período de 30 de novembro a 10 de dezembro de 2015.

4. CÁLCULO DO INDICADOR - iGovJF

Após a etapa de coleta, os dados serão organizados e analisados estatisticamente de forma a se obter um indicador que possibilite a mensuração de um índice geral de governança das unidades judiciárias da JF - iGovJF - e um índice de cada uma das dimensões que compõem o modelo de governança da JF. Para o cálculo do iGovJF foram definidos pesos para cada uma das cinco dimensões, distribuídos conforme mostra a Tabela 1, constante do Manual de Aplicação do Diagnóstico.

5. DÚVIDAS

Outras informações podem ser obtidas por meio no Manual de Aplicação do Diagnóstico de Governança, disponível no endereço eletrônico: www.cjf.jus.br/observatorio. Em caso de dúvidas podem ser enviadas mensagens para o endereço de e-mail:seg@cjf.jus.br